

---

**Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Imbituba:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2021

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBITUBA** vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamentos na Legislação em vigor, apresentar para tramitação, o presente Projeto de Resolução que Constitui Comissão Especial dos Limites Territoriais do Município de Imbituba.

Nestes termos, requerem a tramitação e sua aprovação.

Imbituba, 28 de julho de 2021.

**Humberto Carlos dos Santos**  
Presidente

**Thiago Rosa**  
Vice-Presidente

**Michell Nunes**  
Primeiro-Secretário

**Deivid Rafael Aquino**  
Segundo-Secretário

**Excelentíssimo Senhor**  
**Vereador Humberto Carlos dos Santos**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**  
**Município de Imbituba/SC**

A **MESA DIRETORA** vem, no exercício de suas prerrogativas, propor para deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 003/2021

*Constitui Comissão Especial dos Limites Territoriais do Município de Imbituba.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos da legislação em vigor, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial dos Limites Territoriais do Município de Imbituba com o objetivo de estudar, analisar e acompanhar a definição dos limites territoriais do Município.

Parágrafo único. A Comissão Especial de que trata o “caput” terá vigência até a conclusão das definições dos limites territoriais do município, extinguindo-se com a conclusão dos trabalhos ou ao final do mandato parlamentar de seus membros.

Art. 2º A Comissão Especial dos Limites Territoriais do Município de Imbituba será composta por 3 (três) membros, os quais, nos termos do Art. 35, Inciso VIII, do Regimento Interno, serão designados pelo Presidente da Câmara de Vereadores, através de Portaria, observando, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

---

Art. 3º A Comissão Especial dos Limites Territoriais do Município de Imbituba, durante sua vigência, emitirá relatórios parciais no final de cada semestre e um parecer final que abrangerá todo o período de sua atuação, por ocasião da conclusão dos trabalhos de definição dos Limites Territoriais.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, julho de 2021.

**Humberto Carlos dos Santos**  
Presidente

Imbituba, 28 de julho de 2021.

**Humberto Carlos dos Santos**  
Presidente

**Thiago Rosa**  
Vice-Presidente

**Michell Nunes**  
Primeiro-Secretário

**Deivid Rafael Aquino**  
Segundo-Secretário

**Exposição de Motivos (art. 107 do RI):**

Senhores Vereadores,

Submetemos à superior deliberação de Vossas Senhorias a anexa minuta do presente Projeto de Resolução que “Constitui a Comissão Especial dos Limites Territoriais do Município de Imbituba.”

Cabe salientar que a presente resolução vem atender ao que dispõe o Art. 47 do Regimento Interno que estabelece que as Comissões Especiais destinadas a proceder a estudo de assunto de especial interesse do legislativo terão sua finalidade especificada na Resolução que a constituir, a qual indicará também o prazo para apresentarem o relatório de seus trabalhos.

Ressalta-se, ainda, que a criação da Comissão Especial de que trata a presente proposta de Resolução foi aprovada pelo plenário, através de Requerimento nº 038/2021, conforme dispõe o Art. 117. §3º, Inciso XI do Regimento Interno da Câmara.

Neste sentido, a presente proposição visa dispor sobre o funcionamento da Comissão Especial, definindo sua atuação, objetivos e prazos.

São essas, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a propor a edição da norma em questão, bem como, respeitosamente, requeremos sua aprovação.

Câmara Municipal de Imbituba, 28 de julho de 2021.

**Humberto Carlos dos Santos**  
Presidente

**Thiago Rosa**  
Vice-Presidente

**Michell Nunes**  
1º Secretário

**Deivid Rafael Aquino**  
2º Secretário